

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1016 • terça-feira, 6 de Setembro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.547, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Borrowsk.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Borrowsk.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 26 de agosto de 2016.

PAULO DUARTE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.548, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Guatós.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Guatós.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 31 de agosto de 2016.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, 31 DE AGOSTO DE 2016

Acrescenta Parágrafo único ao art. 75 da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 75 da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012 fica acrescido de parágrafo único que contará com a seguinte redação:

“Art. 75 (...)

Parágrafo único. O vencimento do Profissional de Educação sem a habilitação de licenciatura plena passa a corresponder a 95% (noventa e cinco por cento) incidente sobre o vencimento do Profissional de Educação, nível I, classe A, da Tabela “D”. (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 31 de agosto de 2016.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1016 • terça-feira, 6 de Setembro de 2016



PORTARIA “P” Nº 326, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA DE SIQUEIRA GUSMAO PEREIRA DA ROSA, Matr. 10524**, Assessor-Executivo II, DAG-03, para substituir a Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá em sua ausência, por motivo de gozo de férias, a partir de 01 de setembro de 2016 até 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2016.

Corumbá, MS, 30 de agosto de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA “P” Nº 329, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ RICARDO JULIAO ROCHA, Matr. 7479**, Assessor-Executivo II, DAG-03, para substituir a Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal em sua ausência, por motivo de gozo de férias, a partir de 29 de agosto de 2016 até 13 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016.

Corumbá, MS, 06 de setembro de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 082/2016 - Processo nº 3.846/2016.

Objeto: Aquisição de material permanente (microscópio).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 05 de setembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 043/2016.

Processo: 43.643/2015.

PARTE I - PODER EXECUTIVO..... 1
GABINETE DO PREFEITO..... 1
BOLETIM DE PESSOAL..... 2
BOLETIM DE LICITAÇÃO..... 3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... 5
CONSELHOS MUNICIPAIS..... 6

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: 1) M. S. Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.970.175/0001-21, 2) Rafael Arantes Bispo-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.396.394/0001-00 e 3) Nacional Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.202.744/0001-92.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (água deionizada, corantes fucsina, kit para VDRL, lençol descartável, reagente de Benedict, tubos para coleta de sangue, agulhas para coleta a vácuo, lâmpada para microscópio, lugol e outros) para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Corumbá/MS.

Valores Registrados: Empresa M.S. Diagnóstica Ltda. - Item 03) Frasco confeccionado em plástico, para coleta de urina 24 horas, 200 unidades, marca: CRAL, R\$ 6,50 cada, valor total: R\$ 1.300,00; Item 05) Corantes de violeta cristal, 05 litros, marca: NEWPROV, R\$ 67,00 cada, valor total: R\$ 335,00; Item 07) Corantes Fucsina - coloração Ziehl, 05 litros, marca: NEWPROV, R\$ 35,00 cada, valor total: R\$ 175,00; Item 08) Corantes Fucsina - coloração Gram, 02 litros, marca: NEWPROV, R\$ 18,00 cada, valor total: R\$ 36,00; Item 09) Proteína C. Reativa, 60 caixas, marca: WAMA, R\$ 42,00 cada, valor total: R\$ 2.520,00; Item 12) Corantes lugol forte, 05 litros, marca: NEWPROV, R\$ 61,00 cada, valor total: R\$ 305,00; Item 15) Ponteira amarela, 12.000 unidades, marca: CRAL, R\$ 0,02 cada, valor total: R\$ 240,00; Item 37) Álcool Acetona 500 ml, 10 frascos, marca: NEWPROV, R\$ 17,80 cada, valor total: R\$ 178,00; Item 38) Álcool Ácido A 3% 1.000ml, 05 frascos, marca: QEEL, R\$ 24,70 cada, valor total: R\$ 123,50; Item 42) Estante para tubo de ensaios - para 40 tubos de 10 ml, 20 unidades, marca: MOPAPE, R\$ 21,80 cada, valor total: R\$ 436,00; Item 43) Estante para tubo de ensaio - para 40 tubos de 05 ml, 20 unidades, marca: MOPAPE, R\$ 19,90 cada, valor total: R\$ 398,00; Item 45) Lâmpada para microscópio 20 W, 05 unidades, marca: HOVEN, R\$ 18,00 cada, valor total: R\$ 90,00; Item 46) Lâmpada para microscópio 30 W, 05 unidades, marca: HOVEN, R\$ 57,50 cada, valor total: R\$ 287,50; Item 49) Azul metileno, 01 litro, marca: NEWPROV, R\$ 39,00 cada, valor total: R\$ 39,00; Item 52) Lugol 01 litro, 05 unidades, marca: NEWPROV, R\$ 25,00 cada, valor total: R\$ 125,00; Item 56) ASO - Anti-estreptolizina, 60 caixas, marca: WAMA, R\$ 50,00 cada, valor total: R\$ 3.000,00; Item 57) Lâmina extensora de vidroâmina, 04 caixas, marca: PERFECTA, R\$ 54,90 cada, valor total: R\$ 219,60; Item 58) Kit p/ pesquisa de Fator Reumatoide, 60 caixas, marca: WAMA, R\$ 30,00 cada, valor total: R\$ 1.800,00; Item 66) Pipetas de Westergreen, 50 unidades, marca: CRAL, R\$ 3,30 cada, valor total: R\$ 165,00; Item 68) Placa de Kline, 10 unidades, marca: PERFECTA, R\$ 46,50 cada, valor total: R\$ 465,00; Item 69) Saco Plástico para autoclave, 500 pacotes, marca: CRAL, R\$ 22,20 cada, valor total: R\$ 11.100,00. Valor total dos itens: R\$ 23.337,60.

Empresa Rafael Arantes Bispo-EPP - Item 04) Conservante MIF, 15 unidades, marca: RENYLAB, R\$ 17,30 cada, valor total: R\$ 259,50; Item 06) Detergente neutro, 15 frascos, marca: CHEMCO, R\$ 17,20 cada, valor total: R\$ 258,00; Item 10) Kit para VDRL, 20 kits, marca: LABTEST, R\$ 28,80 cada, valor total: R\$ 576,00; Item 14) Espeto para espetinho confeccionado em madeira, 180 pacotes, marca: THEOTO, R\$ 6,00 cada, valor total: R\$ 1.080,00; Item 18) Albumina Bovina 22%, 12 frascos, marca: PROTHEMO, R\$ 20,90 cada, valor total: R\$ 250,80; Item 19) Soro Anti-A, 24 frascos, marca: PROTHEMO, R\$ 17,90 cada, valor total: R\$ 429,60; Item 20) Soro Anti-B, 30 frascos, marca: PROTHEMO, R\$ 17,90 cada, valor total: R\$ 537,00; Item 21) Soro Anti-RH, 24 frascos, marca: PROTHEMO, R\$ 36,50 cada, valor total: R\$ 876,00; Item 22) Swab com haste de plástico, 300 unidades, marca: CRAL, R\$ 0,13 cada, valor total: R\$ 39,00; Item 23) Adaptador Adulto, 01 saco, marca: LABOR IMPORT, R\$ 78,00 cada, valor total: R\$ 78,00; Item 24) Tubo para coleta de sangue com separador de soro 5,0 ml - plus tampa amarela, 500 bandejas, marca: CRAL, R\$ 78,00 cada, valor total: R\$ 39.000,00; Item 25) Tubo para coleta de sangue com EDTA K2 plus 04 ml - tampa roxa, 500 bandeja, marca: CRAL, R\$ 48,50 cada, valor total: R\$ 24.250,00; Item 26) Tubo para coleta de sangue com EDTA K2 plus PED 2 ml - tampa roxa, 300 bandeja, marca: CRAL, R\$ 51,00 cada, valor total: R\$ 15.300,00; Item 27) Tubo para coleta de sangue com citrato de sódio 4,5 ml - tampa azul, 36 bandejas, marca: CRAL, R\$ 51,00 cada, valor total: R\$ 1.836,00; Item 29) Tubo para coleta de sangue fluoreto 4 ml - tampa cinza, 500 bandejas, marca: CRAL, R\$ 44,00 cada, valor total: R\$ 22.000,00; Item 32) Curativo Redondo Blood Stop, 60 caixas, marca: CRAL, R\$ 15,20 cada, valor total: R\$ 912,00; Item 33) Lamínula 2,2 x 2,2 cm para microscopia, 450 caixas, marca: CRAL, R\$ 2,25 cada, valor total: R\$ 1.012,50; Item 34) Canudo de Refrigerante, 150 pacotes, marca: DV, R\$ 6,70 cada, valor total: R\$ 1.005,00; Item 35) Tubo para urina, 01 pacote, marca: CRAL, R\$ 124,00 cada, valor total: R\$ 124,00; Item 36) Ponteira UniversalAzul, 12 pacotes, marca: CRAL, R\$ 25,00 cada, valor total: R\$ 300,00; Item 39) Estante para tubo de ensaio com capacidade para 40 tubos de 10ml em PP, 10 unidades, marca: CRAL, R\$ 9,75 cada, valor total: R\$ 97,50; Item 40) Estante para tubo de ensaio com capacidade para 60 tubos em PP, 10 unidades, marca: CRAL, R\$ 10,40 cada, valor total: R\$ 104,00; Item 41) Estante para tubo de ensaio capacidade para 90 tubos PP, 10 unidades, marca: CRAL, R\$ 9,75 cada, valor total: R\$ 97,50; Item 44) Teste imunocromatográfico, 50 kits, marca: ALERE, R\$ 22,90 cada, valor total: R\$ 1.145,00; Item 47) Peneira para exames parasitológicos, 12 unidades, marca: DESKRPLAS, R\$ 630,00 cada, valor total: R\$ 7.560,00; Item 59) Lâmina de vidro para microscopiaâmina, 900 caixas, marca: CRAL, R\$ 4,00 cada, valor total: R\$ 3.600,00; Item 60) Óleo de imersão, 20 frascos, marca: RENYLAB, R\$ 15,00 cada, valor total: R\$ 300,00; Item 61) Conjunto de Corantes para coloração diferencial rápida em hematologia, 50 caixas, marca: RENYLAB, R\$ 34,70 cada, valor total: R\$ 1.735,00; Item 62) Corante para coloração rápida em hematologia, 20 unidades, marca: RENYLAB, R\$ 17,90 cada, valor total: R\$ 358,00; Item 63) Coletor de urina infantil unissex, 300 pacotes, marca: CRAL, R\$ 3,40 cada, valor total: R\$ 1.020,00; Item 67) Escova pequena para lavar tubo de ensaio, 30 unidades, marca: WEMBERG, R\$ 5,00 cada, valor total: R\$ 150,00; Item 70) Tubo de ensaio comum em vidro neutro - 12x75mm, 1.000 unidades, marca: CRAL, R\$ 0,11 cada, valor total: R\$



110,00. Valor total dos itens: R\$ 126.400,40.
 Empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda. - Item 28) Tubo para coleta de sangue fluoreto 2ml plus - tampa cinza, 200 bandejas, marca: BD VACUTAINER, R\$ 50,70 cada, valor total: R\$ 10.140,00; Item 30) Agulha para coleta a vácuo 25x7, 500 caixas, marca: BD VACUTAINER, R\$ 33,40 cada, valor total: R\$ 16.700,00; Item 31) Agulha para coleta a vácuo 25x8, 500 caixas, marca: BD VACUTAINER, R\$ 34,00 cada, valor total: R\$ 17.000,00; Item 48) Álcool 70% frasco com 1.000ml, 240 frascos, marca: CICLO FARMA, R\$ 5,00 cada, valor total: R\$ 1.200,00; Item 54) Tubos para coleta de sangue a vácuo 10ml - Telha, 500 caixas, marca: BD VACUTAINER, R\$ 64,35 cada, valor total: R\$ 32.175,00. Valor total dos itens: R\$ 77.215,00.
 Valor total registrado: R\$ 226.953,00 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e três reais).
 Duração: 12 meses.
 Data da Assinatura: 05/09/2016.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde e 1) Sr. André Aparecido Rodrigues da Mata - M. S. Diagnóstica Ltda, 2) Sr. Marcelo Amorim Correa - Rafael Arantes Bispo-EPP, 3) Sr. José Cabrera - Nacional Comercial Hospitalar Ltda.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 17/2016 - Processo nº 20.371/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços manutenção, pequenos reparos e pintura em geral no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Benvinda Rabelo no município de Corumbá-MS, em favor da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS VIVI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.288/0001-60, no valor total de R\$ R\$ 43.290,70 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos) Corumbá-MS, 05 de setembro de 2016.

(a) Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 18/2016 - Processo nº 20.375/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços manutenção, pequenos reparos e pintura em geral no Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Josetti no Município de Corumbá-MS, em favor da empresa NSX Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.647.379/0001-66, no valor total de R\$ 31.451,72 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Corumbá-MS, 05 de setembro de 2016.

(a) Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 19/2016 - Processo nº 20.377/2016, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços manutenção, pequenos reparos e pintura em geral no Centro Municipal de Educação Infantil Inocência Cambará no Município de Corumbá-MS, em favor da empresa EMPREITEIRA WUNDER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.145/0001-70, no valor total de R\$ 27.761,05 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos). Corumbá-MS, 05 de setembro de 2016.

(a) Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 18/2016 - Processo nº 15.121/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de manutenção, recuperação e reparos de galerias da área urbana no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa Marina Dib Buainain Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.770/0001-89. Corumbá-MS, 05 de setembro de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 075/2016 - Processo nº 4.892/2016
 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) R.Z VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.764.286/0001-23, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 12.862,30, item 02 no valor total de R\$ 6.470,00, item 03 no valor total de R\$ 6.696,00, item 04 no valor total de R\$ 5.749,40, item 05 no valor total de R\$ 10.129,60, item 06 no valor total de R\$ 1.745,00, item 07 no valor total de R\$ 122,50, item 08 no valor total de R\$ 480,00, item 09 no valor total de R\$ 1.056,00, item 10 no valor total de R\$ 2.925,00; 2) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA &

INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para o item: item 11 no valor total de R\$ 2.670,00; 3) NASSER SAFA AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 73.328.999/0001-76, menor preço para o item: item 12 no valor total de R\$ 8.391,00.
 CORUMBÁ/MS, 05 de Setembro de 2016.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/ 2013. PROCESSO Nº 15.972/2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 001/2013 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 09/08/2016

Assinam: Madson Ramão - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo - Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/ 2013. PROCESSO Nº 15.974/2013.

Partes: Município de Corumbá/Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda. Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 002/2013 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 09/08/2016

Assinam: Madson Ramão - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Gil Carlos Pereira de Camillo - Decal Arquitetura e Urbanismo Ltda.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM - Nº 007, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Prorroga os prazos da Resolução CGM nº 006, de 18.08.2016, que Regulamenta a remessa obrigatória de informações, dados e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS, e dá outras providências.

O CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31.12.2016, os prazos previstos nos arts.1º e 2º da Resolução CGM nº 006, de 18 de Agosto de 2016, que regulamenta as atribuições dos Ordenadores de Despesas, por meio das Gerências Administrativas e Financeiras (GAFs), de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, os quais são os únicos responsáveis pela remessa obrigatória de informações, dados e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS, em atendimento às diligências efetuadas via intimações e/ou notificações referentes aos processos licitatórios e/ou seus pertinentes contratos ou instrumentos congêneres, originados das suas respectivas Secretarias, Autarquias ou Fundações Públicas Municipais.

§1º-Cabe exclusivamente aos Ordenadores de despesas das Secretarias, Autarquias ou Fundações Públicas Municipais, as ações visando o acompanhamento e o cumprimento dos prazos de Remessa Obrigatória de informações e documentos ao Tribunal de Contas de MS, bem como são responsáveis pelo recebimento e apresentação de justificativas e demais atos contraditórios às Intimações, Notificações, Decisões, Acórdãos e ou possíveis penalidades impostas pelos órgãos de Controle Externo, em especial do Tribunal de Contas de MS, conforme disposições da Instrução Normativa TCE/MS nº 35, de 14 de dezembro de 2011 e Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências (Lei Orgânica do TCE/MS), não cabendo em nenhuma hipótese à Controladoria Geral do Município, qualquer responsabilidade em relação ao não cumprimento de prazos estabelecidos por esses órgãos, salvo na condição de orientação e fiscalização do cumprimento



de tais obrigações, em observância ao princípio da Segregação de Funções;

§2º-As intimações, Notificações e ou Decisões do Tribunal de Contas de MS e demais órgãos de Controle Externo, poderão ser encaminhadas caso necessário, à Controladoria Geral do Município para a devida orientação, juntada ao Processo respectivo e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências necessárias, visando o envio de justificativas e outros documentos solicitados.

Art. 2º-O Processo Original e respectiva Execução Financeira (Notas Fiscais, Relatórios e Laudos, Notas de Pagamento, Comprovantes de Pagamento, Extratos Bancários e demais documentos atinentes) das contratualizações nº01/2015-Processo nº3.158/2015 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE/Corumbá e nº02/2015-Processo nº5.279/2015, firmado com a Associação Beneficente de Corumbá/Santa Casa., deverão ser mantidos devidamente em ordem cronológica e sequencial nos termos do art.38, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações., exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde para a análise e fiscalização dos órgãos de Controle Interno e Externo, bem como da própria equipe de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016.

Corumbá-MS, 05 de Setembro de 2016.

Sérgio Rodrigues
Chefe da Controladoria Geral do Município
Portaria "P" nº 001, 02 de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO CGM - Nº 008, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Prorroga prazo da Resolução nº 005, de 10 de agosto de 2016, e da outras providências.

O CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 06.09.2016, a Resolução CGM nº 005, de 10 de agosto de 2016, referente ao prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Auditoria com o objetivo de averiguar a existência de eventuais irregularidades apontadas no Relatório Complementar de Auditoria nº 492/2010, da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde, bem como, averiguar os termos da Recomendação nº 001/2016, exarada nos autos de Inquérito Civil nº 049/2011, do Ministério Público Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 05 de setembro de 2016.

Sérgio Rodrigues
Chefe da Controladoria Geral do Município
Portaria "P" nº 001, 02 de janeiro de 2013.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO Nº 19/CMS/2016
Corumbá (MS), 02 de setembro de 2016.

Dispõe à publicação de alteração da Deliberação nº 10/CMS/2016, das visitas às Unidades Básicas de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (120ª) Centésima Vigésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 01 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.316, de 21 de junho de 2013.
Delibera:

Art. 1º - Publicar alteração de cronograma de visitas às Unidades Básicas de Saúde da Família e Estratégias Saúde da Família, e nomes, dos membros do Grupo de Trabalho - GT do CMS para o mês de setembro de 2016.

GRUPO DE TRABALHO	DATAS	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM VISITADAS	MEMBROS
GT	Setembro Segunda-Feira 05 e 12	Beira Rio. Énio Cunha I e II. Padre Ernesto Sassida. Aeroporto I e II. Zona Rural: Urucum. Albuquerque. Maria Coelho	Usuários do SUS: Reinaldo/Léia/Suellen/Marcela/Magna/Joilse/Marianne Trabalhador em Saúde: Eliane/Ivan
GRUPO DE TRABALHO	DATAS	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A SEREM VISITADAS	MEMBROS
GT	Setembro Terça-Feira 06 e 13	Pedro Paulo I e II. Luis Fragelli. Gastão de Oliveira I e II. Popular Velha. Oncologia e Centro de Saúde da Mulher.	Usuários do SUS: Reinaldo/Léia Suellen/Marcela/Magna/Joilse/Marianne Trabalhador em Saúde: Eliane/Ivan
GT	Setembro Quinta-Feira 08 e 13	Paulo Maysato. Kaduwés. São Bartolomeu. Humberto Pereira. Breno Medeiros I e II. Zona Rural: Taquaral I e II.	Reinaldo/Léia Suellen/Marcela/Magna/Joilse/Marianne Trabalhador em Saúde: Eliane/Ivan
GT	Setembro Sexta-Feira 09	Centro. Fernando Moutinho I e II. Vitória Régia.	Reinaldo/Léia Suellen/Marcela/Magna/Joilse/Marianne Trabalhador em Saúde: Eliane/Ivan

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.